



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 9.518

Inclui no Anexo I da Lei n° 9.278/2018 - Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas de Vitória, a Romaria dos Motociclistas.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica incluído no Anexo I da Lei n° 9.278/2018 - Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas de Vitória, a Romaria dos Motociclistas e a Romaria das Mulheres, a serem realizadas todos os anos, sete dias após o domingo de Páscoa, em comemoração ao dia de Nossa Senhora da Penha.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de maio de 2019.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal